



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 368/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas ao Sr. **VICENTE COLACHO**, o lote nº 01 Quadra nº 69, na **VILA NOVA**, medindo 12,50 x 22,50 (doze metros e meio de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 236/96, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote mencionado no artigo anterior a Sra. **DIVALDINA ROCHA DE LIMA**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

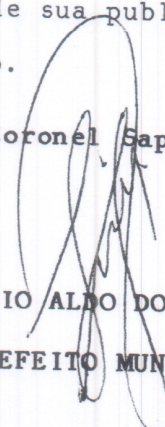
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 20 de Setembro de 1996

Registrado

Publicado por

afixação em 20.09.96


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL